



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

17/09/2019

Edição N° 171



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/45359

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 86, de 29 de agosto de 2019



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1.1 - Nº 137.054/2019

Deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente

SEMA 1.1.1 - Nº 131.166/2019

Deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente

SEMA 1.1.1 - Nº 138.360/2019

Deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente

SEMA 1.1.1 - Nº 132.587/2019

Deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente

CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1000871-31.2018.8.26.0374 - Processo Digital

Intimação de Acórdão

CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1002176-74.2018.8.26.0366

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1033387-80.2018.8.26.0576 - Processo Digital

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

CSM - Processos Distribuídos - 1030819-80.2018.8.26.0224/50000; Processo Digital

Processos Distribuídos



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0362/2019 - Processo 0149667-13.2007.8.26.0100 (100.07.149667-3)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 0036694-95.2019.8.26.0100 (processo principal 0029995-79.2005.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 0053574-65.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1015580-83.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1040505-46.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1060243-59.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1071571-44.2019.8.26.0100
Dúvida - Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1071571-44.2019.8.26.0100
Dúvida - Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1077902-42.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1077902-42.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1090553-09.2019.8.26.0100
Carta Precatória Cível - Citação

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1096444-45.2018.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1104220-96.2018.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0356/2019 - Processo 0016576-45.2012.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0356/2019 - Processo 0205833-65.2007.8.26.0100 (100.07.205833-0)
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0356/2019 - Processo 0703766-95.1992.8.26.0100 (000.92.703766-9)
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0356/2019 - Processo 0725443-26.1988.8.26.0100 (000.88.725443-9)
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0028458-91.2018.8.26.0100
Pedido de Providências - Nulidade / Anulação

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0051574-92.2019.8.26.0100 (processo principal 0049690-43.2010.8.26.0100)
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0085916-66.2018.8.26.0100
Pedido de Providências - Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1012826-81.2018.8.26.0011
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1037205-76.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1039469-66.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1055581-13.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1056111-17.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1056716-60.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1058503-27.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1058888-72.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1064869-82.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1065572-13.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1067731-26.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Direitos da Personalidade

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1067897-58.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Sucessões

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1068265-04.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1071691-87.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1074190-44.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1075745-96.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1076038-66.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1077075-31.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1077155-92.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1077872-07.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1078188-20.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1078761-58.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1081406-56.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1082883-17.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1083853-17.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1086339-72.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1087027-34.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1087042-03.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1087342-62.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1087465-60.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1087565-15.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1087572-07.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1088063-14.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1089588-31.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1089778-91.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1089837-79.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1089882-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1090256-02.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1090262-09.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1090298-51.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1097330-44.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

1ª Vara de Registros Públicos - Editais de Intimação

Edital de Intimação

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/45359

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 86, de 29 de agosto de 2019

PROCESSO Nº 2019/45359 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 86, de 29 de agosto de 2019, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a possibilidade de pagamento postergado de emolumentos, acréscimos legais e demais despesas, devidos pela apresentação de títulos ou outros documentos de dívida para protesto e dá outras providências.

Lei aqui a publicação na íntegra.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.1 - Nº 137.054/2019

Deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente

Nº 137.054/2019 - GUARULHOS - Representação formulada pelo Doutor Edson Rubens Polillo, advogado, de 29/07/2019. - NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2019 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física □ CPF do Ministério de Fazenda e comprovante de endereço residencial e endereço eletrônico, se tiver, nas dependências da SEMA - Secretaria da Magistratura, situada na Rua Direita, 250/256 - Sé - São Paulo/SP, ou pelo e-mail sema@tjsp.jus.br
ADVOGADO: EDSON RUBENS POLILLO - OAB/SP nº 53.629.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.1 - Nº 131.166/2019

Deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente

Nº 131.166/2019 - CAPITAL - Representação formulada por Rafael Colella, de 22/08/2019. - NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2019 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física □ CPF do Ministério de Fazenda e comprovante de endereço residencial e endereço eletrônico, se tiver, do representante, nas dependências da SEMA - Secretaria da Magistratura, situada na Rua Direita, 250/256 - Sé - São Paulo/SP, ou pelo e-mail sema@tjsp.jus.br
ADVOGADO: RAPHAEL NEHIN CORRÊA - OAB/SP nº 122.585.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.1 - Nº 138.360/2019

Deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente

Nº 138.360/2019 - CAPITAL - Representação formulada por Fobos Serviços e Investimentos Ltda, de 04/09/2019. - NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2019 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando procuração com poderes especiais, nas dependências da SEMA - Secretaria da Magistratura, situada na Rua Direita, 250/256 - Sé - São Paulo/SP, ou pelo e-mail sema@tjsp.jus.br
ADVOGADA: KELI GRAZIELI NAVARRO - OAB/SP nº 234.682.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.1 - Nº 132.587/2019

Deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente

Nº 132.587/2019 - CAPITAL - Representação formulada pela Doutora Márcia Virginia Tavolari, advogada, de 26/08/2019. - NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2019 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física □ CPF do Ministério de Fazenda e comprovante de endereço residencial e endereço eletrônico, se tiver, nas dependências da SEMA - Secretaria da Magistratura, situada na Rua Direita, 250/256 - Sé - São Paulo/SP, ou pelo e-mail sema@tjsp.jus.br
ADVOGADA: MÁRCIA VIRGINIA TAVOLARI - OAB/SP nº 244.530.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1000871-31.2018.8.26.0374 - Processo Digital

Intimação de Acórdão

Nº 1000871-31.2018.8.26.0374 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Morro Agudo - Apelante: Posto Avenida Morro Agudo Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Morro Agudo - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DÚVIDA INVERSA. TÍTULO NÃO PRENOTADO. RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Carlos André Benzi Gil (OAB: 202400/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1002176-74.2018.8.26.0366

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1002176-74.2018.8.26.0366 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mongaguá - Apelante: OLIVENZA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso e julgaram improcedente a dúvida suscitada, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA. CND FEDERAL. EXIGÊNCIA AFASTADA, CONFORME ATUAL ORIENTAÇÃO DO CNJ, DO CSM E NOS TERMOS DAS NSCGJ. ARROLAMENTO DE BENS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. RECEITA FEDERAL DO BRASIL. ART. 64-A DA LEI Nº 9.532/97 E ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/RFB 1.565/2015. SUPOSTA OCORRÊNCIA DE FRAUDE QUE PODERIA LEVAR À INDISPONIBILIDADE DO BEM. AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO LEGAL OU ADMINISTRATIVA DE INALIENABILIDADE. LIMITES DA QUALIFICAÇÃO REGISTRAL. DÚVIDA IMPROCEDENTE. RECURSO PROVIDO. - Advs: Charles Takeyoshi Kikunaga (OAB: 172405/SP) - Marcus Vinicius Kikunaga (OAB: 316247/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1033387-80.2018.8.26.0576 - Processo Digital

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1033387-80.2018.8.26.0576 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José do Rio Preto - Apelante: Jaime Silva Trindade - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Preto - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, com observações, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - SERVIDÃO DE PASSAGEM COM PARCIAL COINCIDÊNCIA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL. NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO DA ANTERIOR INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL EM CUMPRIMENTO AOS DEVERES DO TITULAR DO DIREITO DE PROPRIEDADE FRENTE A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Jaime Silva Trindade (OAB: 61126/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Processos Distribuídos - 1030819-80.2018.8.26.0224/50000; Processo Digital

Processos Distribuídos

1030819-80.2018.8.26.0224/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarulhos; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1030819-80.2018.8.26.0224; Registro de Imóveis; Embargte: Sueli Vieira da Costa; Advogado: Nelson Luiz Jucio (OAB: 87667/SP); Embargo: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0362/2019 - Processo 0149667-13.2007.8.26.0100 (100.07.149667-3)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 0149667-13.2007.8.26.0100 (100.07.149667-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Cohab /sp - Municipalidade de São Paulo - - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo - Decorrido o prazo de suspensão do feito, os autos aguardam que a parte autora informe sobre a regularização fundiária para implantação do empreendimento habitacional, como determinado a fls. 463. PJV 55. - ADV: CINTHIA NELKEN SETERA (OAB 172315/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), SERGIO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA (OAB 105309/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 0036694-95.2019.8.26.0100 (processo principal 0029995-79.2005.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0036694-95.2019.8.26.0100 (processo principal 0029995-79.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Rui Fernando Almeida Dias dos Santos - - Ana Maria dos Santos Toledo - - Abadia Beatriz da Silva Figueiredo - Olga Almada Cooksey - Vistos. Compulsando os autos, verifico que a executada é beneficiária da gratuidade de justiça, conforme, inclusive, as próprias alegações dos exequentes (fl. 02). Assim, sob pena de extinção deste cumprimento de sentença, os exequentes devem comprovar que cessou o estado de miserabilidade da executada, nos termos do artigo 98, §3º, do CPC. Defiro o prazo de 10 dias. Int. - ADV: ROBSON LUIZ BORGES (OAB 153219/SP), OLGA ALMADA COOKSEY (OAB 157708/SP), ANA MARIA DOS SANTOS TOLEDO (OAB 62576/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 0053574-65.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0053574-65.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Roberto de Souza Costa - 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - - os autos ainda aguardam manifestação do requerente, como determinado á fls. 62. - ADV: RICARDO SAMPAIO GONÇALVES (OAB 314885/SP), JOSÉ CARLOS MARTINS (OAB 247454/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1015580-83.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1015580-83.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jorge Alberto Asseis Carneiro e outros - - os autos aguardam que o requerente informe os endereços dos confrontantes Clair de Paula Figueiredo, Emilio de Paula Figueiredo, Nelson Figueiredo e Josué Gil de Oliveira, discriminados à fls. 141 do laudo pericial. Prazo: 15 dias - ADV: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARNEIRO (OAB 267902/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1040505-46.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula

Processo 1040505-46.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Cleper Arnaud Mascarenhas - - os autos aguardam manifestação do requerente sobre as despesas periciais estimadas em R\$ 9.500,00, com o respectivo depósito. Prazo: 15 dias - ADV: ADEMIR THOME (OAB 48418/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1060243-59.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1060243-59.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Abrão Tufik Mereb e outros - Municipalidade de São Paulo - - São Paulo Urbanismo - SP - Urbanismo, na pessoa do representante legal e outros - Vistos. Manifestem-se os confrontantes, no prazo comum de 15 dias, sobre a complementação do laudo pericial. Após, manifestem-se sucessivamente o Oficial do 15º Registro de Imóveis e do 8º Registro de Imóveis. Com a juntada, abra-se vista ao Ministério Público. Int. - ADV: JORDAO DE GOUVEIA (OAB 89789/SP), EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP), RICARDO SIMONETTI (OAB 157503/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1071571-44.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas

Processo 1071571-44.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Norberto Peres Domingues - Vistos. Ressalto que a petição de fl.44 foi assinada por pessoa que não tem poderes para praticar atos em Juízo. A procuração outorgada ao srº André dos Santos (fl.45) confere poderes específicos para representar junto à

Receita Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como atos relacionados ao inventário de Caetabi Sápio, inexistente a cláusula "ad judicium". Somado a este fato, o outorgante Norberto, sendo advogado, deveria ter pleno conhecimento de que o peticionamento perante qualquer Juízo deve ser feito por pessoa com capacidade postulatória, o que não se verifica no requerimento de fl.44, razão pela qual deverá haver a regularização, no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: NORBERTO PERES DOMINGUES (OAB 24591/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1071571-44.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas

Processo 1071571-44.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Norberto Peres Domingues - Vistos. Intime-se pessoalmente o suscitado, nos termos do artigo 10 do CPC a dar andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III e IV do CPC. Int. - ADV: NORBERTO PERES DOMINGUES (OAB 24591/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1077902-42.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1077902-42.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Jose Henrique Bettarello e outro - Vistos. Comprove o registrador, no prazo de 15 (quinze) dias, a efetiva notificação dos interessados acerca do presente procedimento. Com a juntada da manifestação, aguarde-se o decurso de prazo para eventual impugnação. Int. - ADV: JORGE FRANCISCO ARAUJO FRANÇA (OAB 298407/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1077902-42.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1077902-42.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Jose Henrique Bettarello e outro - Vistos. Intime-se o requerido para que junte aos autos, em 15 dias, os documentos elencados pelo D. Promotor à fl. 68. Após, abra-se nova vista ao Ministério Público. Int. - ADV: JORGE FRANCISCO ARAUJO FRANÇA (OAB 298407/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1090553-09.2019.8.26.0100

Carta Precatória Cível - Citação

Processo 1090553-09.2019.8.26.0100 - Carta Precatória Cível - Citação (nº 1008509-12.2015.8.26.0604 - 3ª Vara Cível) - Ricardo Arley Nalio - - Sandra Machado Ferreira - Vistos. Tendo em vista a existência de setor específico para cumprimento das cartas precatórias, remetam-se os autos ao distribuidor para as providências cabíveis. Int. - ADV: ANDRÉ LUIZ FORTUNA (OAB 230922/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1096444-45.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1096444-45.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Pilot Pen do Brasil S/A Industria e Comercio - - os autos aguardam que a requerente discrimine quais os confrontantes que deverão ser notificados, com base no aludo pericial, depositando as custas para despesas postais, no valor de R\$23,55 cada uma, inclusive para a Municipalidade. Prazo: 15 dias - ADV: CARMEN LYGIA DIAS DE PADUA YAZBEK (OAB 128716/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0363/2019 - Processo 1104220-96.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registros Públicos

Processo 1104220-96.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dolfo Arlindo Ozolin - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - ADV: GILMAR GOMES DA SILVA (OAB 227644/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0356/2019 - Processo 0016576-45.2012.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 0016576-45.2012.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - DAVID KILIMNICK - MÁRCIO KILIMNICK - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo - ADV: RENATO FRANCISCO COLETTI DE BARROS (OAB 192495/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0356/2019 - Processo 0205833-65.2007.8.26.0100 (100.07.205833-0)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 0205833-65.2007.8.26.0100 (100.07.205833-0) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.U.I. - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo . - ADV: ALINE CAVALCANTI CARDOSO (OAB 339835/SP), MARCIO VINICIUS DOS SANTOS (OAB 220043/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0356/2019 - Processo 0703766-95.1992.8.26.0100 (000.92.703766-9)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 0703766-95.1992.8.26.0100 (000.92.703766-9) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.M.Z. - A.L.Z. - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo. - ADV: FABIANA VALÉRIA DE SHCAIRA ZOBOLI (OAB 167585/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0356/2019 - Processo 0725443-26.1988.8.26.0100 (000.88.725443-9)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 0725443-26.1988.8.26.0100 (000.88.725443-9) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.N.S.C.C. - M.N.S.C.C. - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo. - ADV: JANAINA BATISTA (OAB 361066/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0028458-91.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Nulidade / Anulação

Processo 0028458-91.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Nulidade / Anulação - T.N.S.P. - P.G.E.G.A.E.R.F.G. - Vistos, Fls. 819/823: ciente quanto ao entendimento da impossibilidade de utilização do FEDTJSP. Fls. 846: encaminhe-se. No mais, solicite-se brevidade na resposta ao quanto requerido às fls. 802/803. Quanto à sugestão de utilização dos recursos administrados pelo SINOREG (fl.S 819/823), abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Ciência ao Senhor Interino. - ADV: ALESSANDRO RODRIGUES JUNQUEIRA (OAB 182100/SP), ANTONIO AUGUSTO BENNINI (OAB 208954/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0051574-92.2019.8.26.0100 (processo principal 0049690-43.2010.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0051574-92.2019.8.26.0100 (processo principal 0049690-43.2010.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Marcos Gonçalves e Rita de Cassia Ruggiero Gonçalves - JOSÉ NETO FLOR E VITALINA DA CRUZ FLOR - Vistos. Na forma do artigo 513, §2º, inc. I, do CPC, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Int. - ADV: FERNANDO SILVA FILHO (OAB 310604/SP), DALVA APARECIDA JUSTINO (OAB 98323/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0085916-66.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registros Públicos

Processo 0085916-66.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.N.C. e outros - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. No mais, intime-se a perita judicial, para que informe quanto à conclusão dos trabalhos. Ciência ao Ministério Público. - ADV: WILAME CARVALHO SILLAS (OAB 129733/ SP), ZELMO SIMIONATO (OAB 130952/SP), VIVIANE CARDOSO BORGES (OAB 276632/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1012826-81.2018.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1012826-81.2018.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Flávio Salloume Ricci - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: MARIÚCHA BERNARDES LEIVA (OAB 255543/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1037205-76.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1037205-76.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabiana de Alencar Dorn Moraes e outro - Vistos. Fls. 209: Homologo a desistência do prazo recursal pela parte autora. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para que se manifeste, igualmente, se desiste do prazo recursal. Decorrido o prazo do MP sem manifestação ou caso apresentada a desistência do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. - ADV: DANIEL

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1039469-66.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1039469-66.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oliver Redublo Quinto - - Lucas Staub Quinto - - Mateus Staub Quinto - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARCIA DONIZETI DE OLIVEIRA BURGATO (OAB 152066/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1055581-13.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1055581-13.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilvaneide Tavares da Silva Soares - Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial, devendo ainda ser observado o teor do artigo 139.3, do Cap. XVII, das NSCGJ - Tomo II, tendo em vista ser a requerente casada, conforme certidão de fls. 81. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 98 do Código de Processo Civil, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARIA LUIZA DE FREITAS VALLE EGEE (OAB 35225/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1056111-17.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1056111-17.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Eunice Leão - - Aline Leão de Rezende - - Marcos Vinícius de Rezende - Vistos. Fls. 113: este feito não corre sob sigilo de justiça. Cumpra a parte autora requerer junto aos Oficiais Registradores o cumprimento da sentença (fls. 95/98), que serve como mandado, e comprovar tal cumprimento nos autos, em 15 (quinze) dias. Intime-se. - ADV: MARCELA ONORIO MAGALHAES (OAB 360640/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1056716-60.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1056716-60.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Bruna Define Pinto - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: DIOGO D'ONOFRIO E SILVA (OAB 391538/SP), MARIA ADA D'ONOFRIO (OAB 62096/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1058503-27.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1058503-27.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Igor Seixas Chiodaroli - Vistos. Fls. 37: Diga, a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, o motivo específico pelo qual solicita prazo tão extenso. Intimem-se. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1058888-72.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1058888-72.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.B.E.L. - A parte autora deverá manifestar-se a respeito do solicitado às fls. 64 no prazo de 05 dias . - ADV: VICENTE ATALIBA M V CRISCUOLO (OAB 83040/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1064869-82.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1064869-82.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marino Barros - - Nelson Costabile Barros - - Eliana Barros Muniz - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FLAVIA MARINA DE BARROS MONTEIRO (OAB 246399/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1065572-13.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1065572-13.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberto Jackson da Conceição - Vistos. Fls. 48: Transcorrido parcialmente o lapso temporal outrora pugnado, com fulcro no artigo 139, VI, do CPC, defiro o prazo adicional de 30 (trinta) dias. Intime-se pessoalmente a Defensoria Pública. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1067731-26.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Direitos da Personalidade

Processo 1067731-26.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Direitos da Personalidade - Renata Banaco Moreira - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: CARLOS EDUARDO MANENTE (OAB 243690/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1067897-58.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Sucessões

Processo 1067897-58.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Sucessões - Viviane Chamamah - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SAMUEL AMSELEM (OAB 185074/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1068265-04.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1068265-04.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Rosa Ferreira Marques - - Rafael Ferreira - - Renan Ferreira e outros - O valor depositado não implica no recolhimento da multa, muito embora demonstre a intenção dos autores em fazê-lo Sendo assim, confiro aos requerentes nova oportunidade para pagamento. Nesse sentido, alerto que o pagamento da multa deve observar o procedimento previsto na portaria n. 9349/2016 do C. TJSP, que, em seu artigo 1º, "DETERMINA o recolhimento das referidas multas no código "442-1 - Multas Processuais - Novo CPC", na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo". Sem prejuízo, expeça-se MLE do valor depositado incorretamente em conta judicial, devendo o advogado dos requerentes, juntar o formulário respectivo. Prazo: 15 dias. Int. - ADV: KATIA MEIRELLES (OAB 84003/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1071691-87.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1071691-87.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Johnny da Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1074190-44.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1074190-44.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Vinicius Avallone - - Carolina Avallone - - Anna Flávia Cavalcanti Avallone - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 66/67 no prazo de 20 dias. Sem prejuízo, proceda, a z. Serventia, com a anotação dos novos representantes da parte autoral, nos termos da procuração de fls. 48. - ADV: GILBERTO CIPULLO (OAB 24921/SP), RODRIGO FORLANI LOPES (OAB 253133/SP), DIEGO DA SILVA VISCARDI (OAB 356659/SP), MAIRA ALVIM MANSUR (OAB 360577/ SP), LIGIA DOS SANTOS DE ANDRADE (OAB 360571/SP), CLARISSA CAMPOS BERNARDO (OAB 108810/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1075745-96.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1075745-96.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Clóvis Gabriel Giannoni - - Ciro Luiz Giannoni - Vistos. Fls. 57: Com fulcro no artigo 139, VI, do Código de Processo Civil, defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Precisando, a parte poderá, desde que devidamente fundamentado o pedido, solicitar prazo adicional. Intimem-se. - ADV: FABRICIO LOSACCO AMATUCCI (OAB 249997/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1076038-66.2019.8.26.0100**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1076038-66.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.W.G. - Vistos, Considerando o teor da manifestação de fl. 38, consigno que a retificação do assento de óbito de N.J.S. se dará quando da prolação de sentença. No mais, mormente considerada a retificação do assento de óbito de V.C.W., diligencie-se nos termos da cota ministerial de fl. 33. Após, ao MP. Int. - ADV: NOELY MORAES GODINHO (OAB 81314/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1077075-31.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1077075-31.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isolda Martins Waetge - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: DANIEL FELIPPE MONTEIRO (OAB 185648/RJ), WELINGTON LADISLAU JUNIOR (OAB 376313/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1077155-92.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal**

Processo 1077155-92.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Fernanda Cardoso Nunes - Tendo em vista tratar-se de procedimento administrativo, caracterizado pelo registro de nascimento tardio do avô da autora, remetam-se os autos ao MM. Juiz Corregedor Permanente da 2ª Vara de Registros Públicos, com as cautelas de praxe e homenagens de estilo. Ciência ao Ministério Público. - ADV: KARINA CAVALCANTE GOMES CAETANO SASSO (OAB 306627/SP), CLEBER OLIVEIRA SASSO (OAB 264695/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1077872-07.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1077872-07.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manuela Libório Rodrigues Fonseca - - José Carlos Rodrigues Fonseca - - Isabella Rodrigues Fonseca - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: FABIANA BERNARDI BISSACO (OAB 147714/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1078188-20.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1078188-20.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isabella Ferreira Momesso - Vistos. Compulsando os autos, verifico que o feito não se encontra em termos para ser sentenciado. Nesse sentido, a fim de que o pedido da gratuidade da Justiça seja apreciado, apresente a parte autora declaração de imposto de renda do último exercício fiscal, incluindo relação de bens e direitos. Em caso de isenção tributária, exibir declaração de próprio punho declarando expressamente ser isento. Também poderá ser exibido o comprovante de rendimentos (holerite; CTPS). Na hipótese de ser aposentada, deverá apresentar extrato de rendimentos do INSS; Após, tornem-se conclusos para sentença. - ADV: GISELLE NEVES GALVÃO CONTI (OAB 274979/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1078761-58.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1078761-58.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cinthia Davanzo de Alcântara Oliveira - O Senhor advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar seu cumprimento a este Juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: LEANDRO DRAGOJEVIC BOSKO (OAB 285432/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1081406-56.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1081406-56.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Maria Barradas Marques - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 136 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: CAIO SILVESTRIN LEITE (OAB 349099/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1082883-17.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registros Públicos

Processo 1082883-17.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Monique Rocha Maciel - Dessa forma, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas à parte autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MONIQUE ROCHA MACIEL (OAB 408870/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1083853-17.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1083853-17.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jephthe Ibambu - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional da Penha, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1086339-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1086339-72.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel de Paiva - - David de Paiva - - Hercules de Paiva - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: CAMILA ANDREA DE QUEIROZ BRAGA E MENDONÇA (OAB 291274/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1087027-34.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

Processo 1087027-34.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ana Lucia de Alcantara Oshiro - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território o do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Butantã, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: MAYARA NAOMI DE ALCANTARA OSHIRO (OAB 316257/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1087042-03.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1087042-03.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Priscila Costa de Brito Ariqueme - - Valmir Barroso Pinheiro - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: LUIZ BATISTA DE QUEIROZ (OAB 137098/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1087342-62.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1087342-62.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alysson Boaventura de Souza - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: VALTER BOAVENTURA (OAB 44247/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1087465-60.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1087465-60.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Helena de Almeida Vianna - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: GUSTAVO HOFSTAETTER TRAMUJAS (OAB 402578/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1087565-15.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1087565-15.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Célia Cristina Pereira - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: IVAN RODRIGO DANTE AGRASSO (OAB 140074/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1087572-07.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1087572-07.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Aparecida Lemos Nozima - - George Augusto Lemos Nozima - - Eduardo Lemos Nozima - - Cecilia Lemos Nozima - Vistos. Fls. 59: Ainda não é o caso de se proferir a sentença uma vez que faltam, aos autos, a certidão de nascimento do Sr. "Onesio/ Onecio da Costa Lemos" a fim de que se possa identificar qual a grafia correta de seu nome. Dessa forma, defiro o prazo de 15 (quinze) dias para a juntada da referida certidão. A parte autora poderá pleitear dilação do prazo concedido desde que mediante adequada fundamentação. Intimem-se. - ADV: ELLER AGUIAR SOUZA ARAUJO (OAB 391267/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1088063-14.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1088063-14.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lucia Agostinho Tasoko - - Marcelle Agostinho Tasoko - - Stefan Agostinho Tasoko - A parte autora deverá providenciar o recolhimento das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico

(lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. - ADV: MARRIETI CRISTINA ORTIZ GASPARIN (OAB 288825/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1089588-31.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1089588-31.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafaela Yamashita - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência atualizado do(s) requerente(s). - ADV: LEONARDO TOSHIMITSU TAKEMOTO (OAB 242365/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1089778-91.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1089778-91.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Qun Zhang - - Zhaozhao Ji - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. - ADV: WALTER CAGNOTO (OAB 175483/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1089837-79.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1089837-79.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jianbo Ma - - Yumei Pan - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: WALTER CAGNOTO (OAB 175483/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1089882-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1089882-83.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antonio Bento Neto - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1090256-02.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1090256-02.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adália Maria de Jesus - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: PATRICIA MARIA RAGUCCI (OAB 387371/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1090262-09.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1090262-09.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eufrosino de Jesus Santos - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MAYRA TAMYRIS DE SOUSA PAZ (OAB 326035/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1090298-51.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1090298-51.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Rosante Campos - - Rafael Rosante de Campos - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: FERNANDO COIMBRA LADEIA (OAB 406780/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1097330-44.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1097330-44.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.T.S.S.A. - P.S. e outros - Vistos, Manifeste-se o MP acerca da concordância quanto a devolução dos documentos mencionados na certidão retro. Acaso favorável, proceda a z. serventia a devolução à Barbosa, Farah e Cilto Advogados, certificando-se. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: LEILA CASSEB BAHR (OAB 66837/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Editais de Intimação

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Cancelamento e Retificação de Registro Público, processo nº 0139280-02.2008.8.26.0100

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Tania Mara Ahualli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Vagner Nogueira Brandão, na qualidade de representante do Espólio de Antonio Flávio Nogueira Brandão,

que foi determinado o desbloqueio da matrícula nº 93.055 / 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, bem como o cancelamento dos registros nºs 02, 03, 04 e 05, por decorrerem de negócio jurídico nulo. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2019.

[↑ Voltar ao índice](#)
